

## REQUERIMENTO

Nº 03. VER/MX

**“Requer que seja nomeada a Comissão de Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI”**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.**

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno que depois de lido e aprovado na sala das sessões, que oficie o senhor Prefeito Municipal de Quirinópolis, solicitando que seja nomeada a Comissão de junta administrativa de recursos e infrações – JARI.

### **JUSTIFICATIVA**

A JARI é responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as imposições de penalidades, aplicadas pelos agentes de trânsito municipais e em nossa cidade os recursos dessas penalidades são encaminhados a JARI de Goiânia, causando uma exaustiva demora na resposta desses recursos.

Daí destaca-se a necessidade da formação de uma comissão de junta administrativa para julgamento desses recursos em nossa cidade, considerando que a JARI é formada por membros de órgãos ou entidades representativas da sociedade local, e que esses membros são indicados pelas categorias que o representem, bem como o presidente que é indicado pelo Chefe do Poder Executivo no nosso caso, pelo Prefeito.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Essa atuação é de extrema importância principalmente no que diz respeito à conscientização dos condutores visando um trânsito mais responsável em nossa cidade.

Visando o melhor para o interesse público é que peço e espero aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 05 dias do mês de abril de 2017

**MARCIO AUGUSTO LEMOS XAVIER**

Vereador